

**PORTARIA Nº 1.506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2011;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 138/2011, abaixo mencionados:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ATUAL</b>
6143	DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO	ENFERMEIRO	B-02	B-03
6121	EDE CARLOS MANCA	ODONTOLOGO 40 HORAS	B-02	B-03
179	ANA MARIA KMIĘCIK	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	B-09	B-10
1964	CESAR BEZERRA PEREIRA	ENFERMEIRO	C-05	C-06
3056	KEILA MARIA CUTRIM PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	B-04	B-05
242	LINA STREG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	C-09	C-10
3055	TATIANA DE SOUZA MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	B-04	B-05
4248	CRISTIANE RAQUEL RECH BARBOSA	ODONTOLOGO ESPECIALISTA PROTESISTA	B-03	B-04
4230	ELIANDRO FERREIRA AMARAL	MOTORISTA	B-03	B-04

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2021.

*Assinado digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração